



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3320 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

Edição de Hoje: 02 páginas

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, BLOCO “C” – APF 401.491-22

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, CONCEDENTE, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305-0001-04 e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, denominada CONVENIADA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 06.082.820/0001-56, **1. Objeto:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Vila Paraíso C, cadastrado no SIAPF sob o nº 401.491-22, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa (m) a ter a (s) seguinte (s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 22.06.2017, Sergio Penha de Almeida em nome do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fábio José Gentil Pereira Rosa representando a Prefeitura Municipal de Caxias.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, BLOCO “D” – APF 401.493-40

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, CONCEDENTE, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305-0001-04 e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, denominada CONVENIADA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 06.082.820/0001-56, **1. Objeto:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Vila Paraíso D, cadastrado no SIAPF sob o nº 401.493-40, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa (m) a ter a (s) seguinte (s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 22.06.2017, Sergio Penha de Almeida em nome do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fábio José Gentil Pereira Rosa representando a Prefeitura Municipal de Caxias.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, BLOCO “E” – APF 407.142-29

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, CONCEDENTE, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305-0001-04 e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, denominada CONVENIADA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 06.082.820/0001-56, **1. Objeto:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Vila Paraíso E, cadastrado no SIAPF sob o nº 407.142-29, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa (m) a ter a (s) seguinte (s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 22.06.2017, Sergio Penha de Almeida em nome do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fábio José Gentil Pereira Rosa representando a Prefeitura Municipal de Caxias.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL – RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, BLOCO “F” – APF 407.143-33

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, CONCEDENTE, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305-0001-04 e a Prefeitura Municipal de Caxias/MA, denominada CONVENIADA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 06.082.820/0001-56, **1. Objeto:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Vila Paraíso F, cadastrado no SIAPF sob o nº 407.143-33, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa (m) a ter a (s) seguinte (s) redação: 1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal. 1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Data e Assinaturas: 22.06.2017, Sergio Penha de Almeida em nome do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e Fábio José Gentil Pereira Rosa representando a Prefeitura Municipal de Caxias.